



Matrícula

Associado (a) Sexo M F

Data de Nascimento Naturalidade Estado

Estado Civil CPF RG/Org.Exp.

Endereço Residencial

Bairro Cidade Estado CEP

Fone. Resid. Celular

Cargo Ramo/Lotação Matrícula (org)

Endereço Trabalho Fone Trab.

E-mail Funcional E-mail Pessoal

Autorizo após dedução do IR, PSS, salário família, auxílio pré-escola, alimentação e transporte, o desconto mensal de 0,95% da minha remuneração, conforme disposto Estatuto Social em Art. 21 §3º ao §5º.

Local / Data Assinatura do(a) associado(a) Assinatura Presidente

Nome da Mãe

Nome da Pai

Informo abaixo os beneficiários que receberão a contribuição solidária descrita no Art.21 §1º ao §8º

Beneficiários Legais (Conjuge e Herdeiros)	Parentesco	CPF	Data de Nascimento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Relação de Dependentes	Parentesco	Data de Nascimento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Para se desassociar da ASMPF, o interessado deverá estar em dia com as obrigações financeiras assumidas, se desligar das demandas judiciais patrocinadas pela entidade, assumindo os honorários advocatícios e custas, elaborar requerimento de desfiliação que conste a sua identificação, assiná-lo e entrega-lo, mesmo que por meio digital, na sede da entidade (em cumprimento ao art. 54-II da Lei 10.406/2002).

Enviar ficha para o e-mail: cadastro@asmpf.org.br

Caso o filiado deseje designar beneficiários adicionais, além dos legalmente estabelecidos (cônjuge e herdeiros), poderá preencher a ficha de contribuição solidária, a qual deverá ser devidamente registrada em cartório.